



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 049/2024

O Conselho Municipal de Saúde de São Mateus, Decreto Municipal 8.327/2016 de 31 de julho de 2019, representado pelos membros nomeados pelo Decreto Municipal 15.276 de 16 de junho de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal na Lei 1.204/2012, em reunião realizada nesta data e:

Considerando que a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 046/2024, referente à apreciação da realização "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde " 4ª CNGTES, ser realizado em 04 de junho no auditório da Universidade Vale do Cricaré – UNIVC, em São Mateus, com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando o fortalecimento e garantia de políticas públicas de saúde no município de São Mateus/ES;

Considerando que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990, lei nº 555/97, revogada pela Lei 559/06, alterada pela lei 625/07 (redação do Art. 2º), Plano de Gestão participativa e de controle social da Saúde no Município de São Mateus/ES;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) analisou o encaminhamento da mesa diretora para apreciação da realização da "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde " 4ª CNGTES, no Município de São Mateus/ ES;

Considerando da convocação "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde " 4ª CNGTES, através da resolução CNS nº 652/2020, cujo tema central é "A Política de Saúde Mental como direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da Atenção Psicossocial no SUS".

Considerando os termos da Resolução CNS nº 724/2023 que aprovou o Regimento Interno da referida conferência que estabeleceu que a Etapa Nacional da 4ª CNGTES será precedida de Etapas Estaduais e Etapas Municipais e Regionais;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde "4ª CNGTES, conforme calendário a seguir:

- Atividades da "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde "4ª CNGTES, em 04/06/2024;

Art. 2º - Aprovar o Regimento Interno da "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde "4ª CNGTES, conforme anexo I;

Art. 3º - Aprovar os nomes dos representantes do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão Organizadora da "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde "4ª CNGTES, conforme a seguir:

- Presidente: Silvia Silveira Lima
- Co-Presidente: Herikson Locatelli Mattos
- Coordenação Geral: Cecília M. Borgo de Almeida
- Coordenação Adjunta: Wilson Denadai
- Secretaria Geral: Sueli Pedroni
- Secretaria Adjunta: Hosana Pereira da Conceição
- Relatoria Geral: Jovana de Jesus Paixão
- Relatoria Adjunta: Wilson Denadai

Comissão Comunicação Social: Jovana de J. Paixão, Cecília M. Borgo de Almeida e Gisele Santin Cardoso

- Comissão de Articulação e Mobilização: Carlos Sergio Rodrigues de Souza, Sueli pedroni, Ilma Monteiro Rios e Vanete Miguel Timóteo.
- Comissão de Logística e Infraestrutura: Geruza dos Santos Calisto, Hosana Pereira da Conceição, Ilma Monteiro Rios e Jovana de Jesus Paixão.

Homologada através de Decreto Nº16.350/2024

São Mateus, 27 de maio de 2024.

Herikson Locatelli Mattos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Mateus-ES



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

ANEXO I

REGIMENTO DA "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde "4ª CNGTES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º A "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde "4ª CNGTES, convocada através desta Resolução, tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Estadual da Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de saúde para o município de São Mateus.

CAPÍTULO II

Seção I

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde "4ª CNGTES terá abrangência Municipal, com previsão de realização das Etapas Preparatórias Regionais, assim como as Conferências Livres, conforme abaixo:

I. - Etapa Estadual

II - Etapas Regionais

III - Conferências Livres, Plenárias e Oficinas

§1º As Etapas Regionais serão realizadas até 30 de junho de 2024

§2º Consideram-se Etapas Regionais, para fins desta Conferência, aquelas regiões definidas no Plano Diretor de Regionalização de Saúde.

§3º A Etapa Estadual será precedida de Etapas Regionais;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

§4º O não cumprimento dos prazos e/ou realização das etapas previstas neste artigo, por alguma Região não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual, mas a participação como delegado(a) ficará restrita devido à ausência de deliberação.

Seção II

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º A Etapa Municipal de São Mateus, será realizada no dia 04 de Junho de 2024 e terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e no Consolidado de Propostas elaboradas pelo Município integrante de cada Regional de Saúde e eleger os delegados para a Etapa Estadual.

Art. 4º A Etapa Municipal de São Mateus elegerá 12 (12) delegados, de acordo abrangência populacional, conforme Resolução 1220/2021 do CES.

§1º Serão eleitos na Etapa Municipal, de forma paritária, os(as) delegados(as) que participarão da Etapa Regional, conforme quantidade estabelecida na Resolução do CNS nº 453/2012, ou seja:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 5º A Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 4º CNGTES enviará o Relatório de sua atividade com até 15 (quinze) propostas aprovadas no total, sendo 05 (cinco) propostas de cada eixo, juntamente com a lista dos(as) Delegados(as) eleitos(as) para a Etapa Regional, considerando-se os prazos previstos neste Regimento.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 6º O tema central da "Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde "4ª CNGTES, que orientará as discussões na





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

distinta etapa da sua realização, será: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer". a ser desenvolvido em eixos.

§1º Os eixos da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será subdividido em 03 (três), conforme abaixo:

I - Eixo 1 - Democracia, Controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde; Ementa: A participação social é um dos princípios finalísticos do SUS e é imprescindível para a consolidação da democracia e promoção da equidade na saúde. Nesse sentido, é fundamental estimular estratégias que fortaleçam o controle social e gestão participativa, assim como reconheçam o protagonismo dos territórios e populações dos diversos municípios e estados brasileiros na implementação de políticas, programas e ações que serão debatidas nos subeixos:

1.1 Fortalecimento da Democracia e promoção da equidade em saúde: desafios da Gestão Participativa;

1.2 Democratização das relações de trabalho em saúde: fortalecer a gestão participativa;
e

1.3 Educação em Saúde como experiência transformadora das relações de trabalho e da gestão participativa.

• II - Perguntas Ativadoras do Debate:

a) Que desafios estão presentes na arena da luta social por trabalho digno e decente no SUS em tempos de financeirização das políticas sociais e precarização do trabalho, e como superá-los?

b) Como promover equidade no que se refere à composição e às discussões dos conselhos, conferências de saúde e outros espaços de gestão participativa do SUS?

c) Quais as ações necessárias para garantir a instalação de mesas de negociação, comitês de equidade e demais espaços de gestão participativa no campo da saúde?

d) O que fazer para ampliar a participação social nos debates sobre educação e trabalho em saúde com qualidade, diversidade e pluralidade?

II - Eixo 2 - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: Uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

Ementa: O trabalho na saúde como um direito é estratégico para a consolidação do SUS. A 4ª CNGTES assume o desafio da articulação na construção de uma agenda estruturante para a conquista do trabalho digno na saúde que serão debatidas nos seguintes subeixos 2.

1. Democratização e Humanização das Relações de Trabalho na Saúde tendo a Negociação Coletiva como Estratégia Permanente;
- 2.2 Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho para alcance do Acesso Universal à Saúde considerando a Agenda do Desenvolvimento Sustentável;
- 2.3 Promoção à Atenção Integral à Saúde e Segurança da Trabalhadora e do Trabalhador da Saúde no Âmbito do SUS;
- 2.4. Enfrentamento da Precarização do Trabalho na Saúde em Tempos de Globalização, Reestruturação Produtiva, Plataformização e da 4ª Revolução Industrial e os Impactos Tecnológicos na Saúde;
- 2.5 Regulação da Formação, do Exercício e das Relações de Trabalho na Saúde e 2.6 Garantia do Assegurar o Futuro do Trabalho na Saúde com Carreira de Estado no SUS.

• II - Perguntas Ativadoras do Debate:

- a) Como construir processos de pactuação de caráter permanente, a exemplo da MNNP-SUS, que possibilitem a ampliação de direitos que respondam às demandas de relações de trabalho nos estados e municípios?
- b) Como avançar para assegurar o acesso universal da população a ações e serviços de saúde articulados a uma agenda de valorização das trabalhadoras e dos trabalhadores da saúde?
- c) Quais os desafios para implementação de políticas e ações de saúde e segurança da trabalhadora e do trabalhador que impulsionem a qualificação das condições e relações de trabalho na saúde?
- d) Como ampliar a mobilização e o engajamento de novos sujeitos políticos na luta e na construção de propostas contra os modelos privatistas na saúde?
- e) Quais diretrizes devem incidir na formulação da política nacional de regulação da formação, do exercício profissional e das relações de trabalho na saúde para contribuir



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

com a qualificação da atenção, vigilância, gestão e ampliação do acesso à saúde de forma articulada aos territórios?

f) Quais as propostas para tornar realidade a política nacional de carreira única do SUS?

III - Eixo 3 - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: A saúde da democracia para a democracia da Saúde.

Ementa: A educação e a democracia para a produção da saúde impulsionam a consolidação dos princípios e diretrizes do SUS e o desenvolvimento do trabalho das pessoas que fazem o SUS acontecer. Portanto, toma-se como elementos disparadores para construção de diretrizes, programas e políticas que impulsionem mudanças e avanços nas políticas de formação e educação permanente os subeixos:

3.1 Educação Permanente em Saúde como política de desenvolvimento do trabalho no SUS;

3.2 Integração da formação técnica, tecnológica e profissional com os sistemas locais de saúde, constituindo o SUS como uma escola;

3.3 Fomento a capacidades pedagógicas para pessoas trabalhadoras do SUS voltados para o ensino, pesquisa, cooperação comunitária e o trabalho;

3.4 Educação Popular em Saúde para o fortalecimento do SUS;

3.5 Reconhecimento da participação em atividades de educação permanente em saúde como critérios de avaliação das carreiras na saúde;

3.6 Mobilização Estudantil para fortalecimento da integração ensino, serviço, sociedade e gestão do SUS;

3.7 Residências em saúde como produção de aprendizagens experienciadas no trabalho, a partir da articulação com o cotidiano de vida, trabalho e coletividade de pessoas nos territórios para, no e com o SUS;

3.8 Mestrado e Doutorado em saúde como ferramenta de proposição concreta de mudança das práticas, processos e organização da formação e do trabalho; 3.9 Não aos cursos da saúde na modalidade de EAD.

• II - Perguntas Ativadoras do Debate:

a) Como assegurar o efetivo apoio técnico e financeiro para o fortalecimento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) nas três esferas de gestão do SUS?



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

- b) Como potencializar a integração entre a educação e a saúde em todas as instâncias federativas, incluindo a participação e o controle social?
- c) Como implementar o planejamento para a integração ensino-serviço-comunidade voltados à qualificação e reconhecimento do SUS como espaço de aprendizagem?
- d) Quais estratégias podem contribuir para fortalecer práticas de educação popular nos territórios?
- e) Quais ações e estratégias podem contribuir para garantir o reconhecimento da participação em atividades de educação permanente em saúde como critérios de avaliação de carreira na saúde?
- f) Como contribuir para potencializar a mobilização estudantil com vias à ação como instrumento de fortalecimento de integração ensino, serviço, sociedade e gestão do SUS?
- g) Como fortalecer as residências em saúde como estratégia de formação nos serviços, para resolutividade e fortalecimento do SUS?
- h) Como assegurar que os programas de pós-graduação contribuam efetivamente para a educação permanente e inovações que fortaleçam o SUS?
- i) Quais ações podem ser propostas para fortalecer a defesa da presencialidade na formação em saúde e a integração dos cursos da área da saúde com os serviços e sistemas locais de saúde, como cenários de aprendizagem prática?

Os debates em torno dos temas e eixos da 4ª CNGTES, em conjunto com a avaliação da situação da gestão do trabalho e da educação na saúde, das condições e processos de trabalho e formação das pessoas nos âmbitos local, regional, estadual, do Distrito Federal e nacional, permitirão a elaboração e aprovação de diretrizes e propostas que visam a implementação e acompanhamento da Política de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, previstas nos instrumentos de gestão, em uma construção que começa pela base, nos territórios onde as pessoas vivem e trabalham, para garantir a vida e a saúde do povo.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 07 A Etapa Municipal da 4ª CNGTES será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenação Geral-Adjunta da Comissão organizadora.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

Art. 08 Após a realização da Etapa Municipal da 4ª CNGTES, por um período de 01 (um) ano, o sistema de conselhos municipal e local de saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das deliberações da Etapa Municipal.

Art. 09 O Relatório da Etapa Municipal deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual da 4ª CNGTES, até o dia 30/06/2024.

§1º O Relatório deverá conter, no máximo, 05 (cinco) propostas prioritárias de abrangência municipal, sem número mínimo de propostas por subeixos, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES

Art. 10 A Etapa Municipal, será conduzida por uma Comissão Organizadora composta pelo Coordenador Geral e Coordenador Adjunto e mais 10 membros com as seguintes subcomissões:

- Presidente: Silvia Silveira Lima
- Co-Presidente: Herikson Locatelli Mattos
- Coordenação Geral: Cecilia M. Borgo de Almeida
- Coordenação Adjunta: Jovana de Jesus Paixão
- Secretaria Geral: Sueli Pedroni
- Secretaria Adjunta: Hosana Pereira da Conceição
- Relatoria Geral: Jovana de Jesus Paixão
- Relatoria Adjunta: Wilson Denadai

Comissão Comunicação Social: Jovana de J. Paixão, Cecilia M. Borgo de Almeida e Gisele Santin Cardoso

- Comissão de Articulação e Mobilização: Carlos Sergio Rodrigues de Souza, Sueli pedroni, Ilma Monteiro Rios e Vanete Miguel Timóteo.
- Comissão de Logística e Infraestrutura: Geruza dos Santos Calisto, Hosana Pereira da Conceição, Ilma Monteiro Rios e Jovana de Jesus Paixão.

Art. 11 À Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 4ª CNGTES compete:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

1. Promover, coordenar e supervisionar a realização da Etapa Municipal 4ª CNGTES atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e sanitários, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde.
2. Elaborar e propor:
 - a) O Regulamento da Etapa Municipal da 4ª CNGTES;
 - b) Apreciar a prestação de contas da 4ª CNGTES;
 - c) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens Anteriores;
 - d) Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal;
 - e) Coordenar, estimular, monitorar e apoiar a realização das Atividades Municipal da 4ª CNGTES;
 - f) Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios da 4ª CNGTES Municipal;
 - g) Consolidar as propostas aprovadas pelo município e consolidar o relatório final;
 - h) Propor nomes para compor a equipe de relatores da Etapa Municipal da 4ª CNGTES;
 - i) Elaborar o Relatório Final da Etapa Municipal da 4ª CNGTES Municipal;
 - j) Propor metodologia para a Etapa Municipal da 4ª CNGTES Municipal;
 - k) Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a Etapa Municipal da 4ª CNGTES;
 - l) Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da Etapa Municipal da 4ª CNGTES Municipal, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
 - m) Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da Etapa Municipal da 4ª CNGTES;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

- n) Orientar as atividades de comunicação social da Etapa Municipal da 4ª CNGTES;
- o) Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores na Etapa Municipal da 4ª CNGTES;
- p) Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador;

CAPÍTULO VI

DOS(AS) PARTICIPANTES

Art. 12 A Etapa Municipal da 4ª CNGTES contará com os(as) seguintes participantes:

- a) Delegados(as) inscritos na etapa municipal da 4ª CNGTES, com direito a voz e voto;
- b) Convidados(as), com direito a voz.

§1º Serão Delegados(as) na etapa municipal da 4ª CNGTES, com direito a voz e voto;

Todo e qualquer participante que represente instituições de governo, entidades de trabalhadores de saúde e entidades e movimentos sociais de usuários, podendo se candidatar e se eleito, representar o seu segmento na etapa subsequente da Reunião Ampliada.

§2º No processo eleitoral para a escolha de delegados(as), deverão ser eleitos(as) delegados(as) suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento;

§3º Serão convidados(as) para a Etapa Municipal da 4ª CNGTES representantes de ONGs, entidades, instituições e personalidades estaduais e nacionais, com atuação de relevância em saúde mental e setores afins;

Art. 13 As inscrições dos(as) delegados(as) para a Etapa Municipal da 4ª CNGTES deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora, no dia e local da Conferência, a partir das 8h, conforme cronograma da divulgado previamente;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

Art. 14 Os participantes da Etapa Municipal da 4ª CNGTES deverão seguir as medidas de segurança estabelecidas para a Prevenção e Controle da COVID 19, como: Uso obrigatório de máscara, higienização das mãos com álcool 70% e distanciamento social, assim como, apresentação do CARTÃO DE VACINA constando 02 (duas) doses da vacina da COVID 19.

Art. 15 Os(as) participantes com deficiência e/ou patologias e que tenham necessidades especiais deverão fazer o registro na ficha de inscrição da Etapa Municipal da 4ª CNGTES Municipal para a que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16 As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da 4ª CNGTES Municipal caberão à dotação orçamentária consignada ao Conselho Municipal de Saúde e a SEMUS.

§1º A SEMUS arcará com as despesas extras que porventura seja necessário.

§2º As despesas com o deslocamento dos(as) delegados(as) eleitos nas Etapa Municipal para etapa regional e estadual será por conta da SEMUS.

CAPÍTULO VIII

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 17. São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 4ª CNGTES:

I - Os grupos de trabalho;

II - A Plenária Final;

Art. 18 Os Grupos de Trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal Consolidado.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

Art. 19 A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as Moções de âmbito Municipal.

Art. 20 O Relatório, aprovado na Plenária Final da Etapa Municipal da 4ª CNGTES será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e a SEMUS e ao CES.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 A metodologia para a Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será objeto de Resolução do CMS-CI.

Art. 22 O regimento da Etapa Municipal terá como referência o Regimento da Etapa Estadual da 4ª CNGTES.

Art. 23 O Município deve respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento e o número de delegados(as) deve ser de 12 (12) equivalente a cidade de 100 a 300 mil habitantes.

Art. 24 Os casos não tratados neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 4ª CNGTES.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus, 27 de maio de 2024.


Herikson Locatelli Mattos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Mateus-ES